

DECRETO Nº: 1.489/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS ao servidor Sebastião Francisco da Silva, portador do CPF nº 243.803.506-49 e CTPS 00053837/258-MG, lotado na Secretaria de Obras, no cargo efetivo Pedreiro, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
aos 15 do mês de outubro de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 15/10/2015 a 15/11/2015

e/ ou no _____

Pág. _____ edição de _____/_____/_____

Servidor Responsável